UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº2/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL DE DISCENTES DA UFOPA QUE ESTEJAM NA IMINÊNCIA DE CANCELAMENTO DE CURSO DA GRADUAÇÃO.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com fundamento no Regimento de Graduação (Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020),

RESOLVE:

Art.1º. Expedir esta Instrução Normativa a fim de disciplinar os procedimentos a serem adotados para a prescrição, ou prorrogação de tempo de permanência, dos(as) discentes ativos(as) dos cursos de graduação que abandonaram o curso e/ou que já ultrapassaram o decurso de prazo máximo para sua conclusão.

Art.2º. Caberá à Comissão de Regularização Acadêmica, com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), realizar chamada pública dos(as) discentes no site institucional; e à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) disponibilizar a relação dos(as) discentes, por nome e número de matrícula, convocados(as) para os procedimentos do processo administrativo de regularização de vínculo institucional.

Art.3º. A Proen instituirá, por meio de portaria, Comissão de Regularização Acadêmica para coordenar, supervisionar e dirigir o processo de regularização acadêmica.

Art.4º. Caberá à DRA verificar se todos os processos de regularização estão em conformidade com esta Instrução Normativa.

Art.5º. Perderá o direito à vaga na Ufopa o(a) discente que:

I - não atender à convocação no prazo estipulado;

II - receber parecer desfavorável ao pedido de permanência no curso;

III - não cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso firmado com as coordenações de curso.

Art.6º. O modelo de cronograma do processo de regularização está definido no anexo I desta Instrução Normativa.

Art.7º. Os(as) discentes convocados(as) receberão informações sobre a situação acadêmica pelas unidades acadêmicas e campi, considerando o Regimento de Graduação, bem como sobre os procedimentos a serem adotados para instauração do processo, conforme edital de regularização acadêmica.

Art.8º. O(a) discente que desejar permanecer com vínculo a seu curso terá direito de manifestar sua pretensão e apresentar justificativa, conforme edital de regularização acadêmica.

Art.9º. A Comissão de Regularização Acadêmica formalizará os processos por meio do Sipac, com os seguintes documentos:

I - justificativa do(a) discente (anexo II);

II - histórico retirado do SIGAA.

§ 1º Os processos serão instaurados por curso e/ou unidade.

§ 2º Após a formalização, a Proen encaminhará às unidades acadêmicas e aos campi os processos para análise e emissão de parecer.

Art.10. Os pareceres poderão ser emitidos pelo(a) coordenador(a) de curso, pelo Núcleo Docente Estruturante ou por comissão específica de regularização, a critério do curso e/ou programa.

Art.11. Na análise e julgamento do pedido, devem-se levar em consideração a situação acadêmica e as condições pessoais do(a) discente, assim como a versão curricular e as condições de oferta de atividades curriculares de que o(a) discente necessita para a conclusão do curso.

Parágrafo único. O planejamento deverá ser definido levando em consideração a sequência de oferta dos blocos do curso, e não somente o número de atividades a serem cumpridas.

Art.12. Os pareceres favoráveis deverão indicar o número de períodos letivos a serem concedidos ao(à) discente para a integralização do curso, que não poderá ultrapassar 2 (dois) anos consecutivos, bem como apresentar o planejamento das atividades curriculares (Plano de Regularização de Percurso Acadêmico), por período letivo concedido.

Art.13. Após a análise das manifestações de interesse, os pareceres deverão ser aprovados pelos colegiados dos cursos.

Art.14. Aos(Às) discentes que ultrapassaram o limite permitido de trancamentos de períodos letivos será permitida a permanência para a conclusão do curso dentro do prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), registrado no histórico escolar.

Art.15. A aprovação do pedido de permanência pelo colegiado do curso ensejará a

elaboração do Plano de Regularização do Percurso Acadêmico.

§ 1º Após a elaboração do Plano de Regularização do Percurso Acadêmico, os(as) discentes serão convocados(as) para assinatura do termo de compromisso, nas unidades acadêmicas e/ou campi, de acordo com o prazo definido em edital.

§ 2º O(a) discente poderá assinar apenas uma única vez o termo de compromisso, não sendo permitida sua prorrogação.

§ 3º Após a assinatura do termo de compromisso, o(a) discente se comprometerá a não realizar trancamentos dos componentes curriculares ali estabelecidos.

§ 4º O não cumprimento do termo de compromisso não acarretará o desligamento automático, devendo ser analisado caso a caso.

Art.16. Compete às unidades acadêmicas e aos campi acompanhar o cumprimento do termo de compromisso e informar à Proen o descumprimento.

Parágrafo único. As unidades acadêmicas e os campi elaborarão relatório anual do desenvolvimento dos(as) discentes que estão em período de regularização acadêmica.

Art.17. Indeferido o pedido de permanência no curso, será declarada a perda do vínculo institucional do(a) discente, notificado pela DRA via edital.

Art.18. Do resultado caberá recurso (anexo III) à Comissão de Regularização Acadêmica, conforme prazo estipulado no cronograma (anexo I).

Art.19. Todos(as)os(as) discentes convocados(as) que não manifestarem interesse dentro dos prazos previstos no edital terão sua vaga PRESCRITA.

Art.20. Revogar a Instrução Normativa Proen nº 1/2018.

Art.21. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 12 de outubro de 2022.

Honorly Kátia Mestre Correa

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I-CRONOGRAMA

1ª ETAPA

Ações e orientações	*Responsáveis*	*Período de realização*
Publicação do edital de regularização	Comissão de Regularização Acadêmica	A definir no edital
Período de recurso para os(as) discentes manifestarem interesse na regularização acadêmica.	Discentes	A definir no edital
Análise das manifestações de interesse na regularização acadêmica	Comissão de Regularização Acadêmica	A definir no edital
Divulgação da análise e homologação	Comissão de Regularização Acadêmica	A definir no edital

2ª ETAPA

Ações e orientações	*Responsáveis*	*Período de realização*
Encaminhamento dos processos para as unidades acadêmicas	Proen	A definir no edital
Análise e julgamento da viabilidade da conclusão de curso pelos(as) discentes que manifestaram interesse, devendo a lista de deferidos e indeferidos ser apreciada pelo colegiado do curso.	Unidades acadêmicas e campi (coordenadores de cursos e/ou Núcleo Docente Estruturante e/ou comissão da unidade)	A definir no edital
Encaminhamento para a Comissão de Regularização Acadêmica, por meio da plataforma Sipac, da lista dos	Unidades acadêmicas e campi	A definir no edital

deferidos e indeferidos.		
Elaboração do Plano de Regularização de Percurso Acadêmico, tendo início em 2022.2.	Unidades acadêmicas e campi (coordenadores de cursos e/ou Núcleo Docente Estruturante e/ou comissão da unidade)	A definir no edital
Assinatura do termo de compromisso dos(as) discentes que tiveram a regularização acadêmica deferida, nas unidades acadêmicas e nos campi.	Discentes	A definir no edital
Publicação do resultado preliminar	Comissão de Regularização Acadêmica	A definir no edital
Interposição de recurso pelos(as) discentes que tiveram seu pedido de regularização negado.	Discentes	A definir no edital
Análise dos recursos	Comissão de Regularização Acadêmica	A definir no edital
Publicação do resultado final	Comissão de Regularização Acadêmica	A definir no edital

3ª ETAPA

Ações e orientações	*Responsáveis*	*Período de realização*
Encaminhamento dos processos para as unidades/campi programarem as ofertas, conforme parecer das comissões.	Proen	A definir no edital
Definição das ofertas pelas unidades acadêmicas, de acordo com o plano de curso.	Unidades acadêmicas e campi	A definir no edital
Criação das turmas pelas unidades acadêmicas, de acordo com o plano de curso.	Unidades acadêmicas e campi	A definir no edital
Matrícula dos(as) discentes	Unidades acadêmicas e campi	A definir no edital

ANEXO II – JUSTIFICATIVA DO(A) DISCENTE

JUSTIFICATIVA DO(A) DISCENTE
À Comissão do Processo de Regularização Acadêmica da Ufopa, Eu,INSERIR NOME COMPLETO,CPF:-0, discente do curso de INSERIR O NOME DO CURSO, abandonei o curso pelas seguintes razões: ☐ Comecei a trabalhar. ☐ Tive problemas de saúde. ☐ Tive dificuldade no acompanhamento do curso por baixo rendimento acadêmico. ☐ O curso que estava fazendo não era o que eu queria. ☐ Outros motivos, tais como insira outros motivos. Se pudesse voltar a fazer outro curso, eu faria a graduação de **ALÉM DISSO, JUSTIFICO MEU INTERESSE EM PERMANECER COM VÍNCULO NA UFOPA** pelas razões que passo a apresentar:
Justifique o motivo de querer permanecer na Ufopa

05/10/2022

Assinatura do(a) discente

ANEXO III–RECURSO

PEDIDO DE RECURSO
À Comissão do Processo de Regularização Acadêmica da Ufopa. _____,CPF:_____, discente do curso de_____, matrícula nº_____, requer respeitosamente a reanálise do recurso interposto referente ao processo de regularização acadêmica (Edital nº xx/20xx-Proen/Ufopa) pelas razões apresentadas a seguir: Santarém, ____de_____de 20xx. _____ Assinatura do(a) discente

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Anexos:

ANEXO IV – ATA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA

No dia___/____/20xx, a Comissão de Regularização Acadêmica se reuniu no _____para tratar da análise dos recursos interpostos pelos(as) discentes convocados(as) pelo Edital nº xx/20xx – Proen/Ufopa, com os seguintes presentes:

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA

PROCESSOS/DISCENTES ANALISADOS:

MATRÍCULAS	DISCENTES	PARECER

OBSERVAÇÕES/RESUMOS:

ANEXO V – PLANO DE REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA

DADOS DO(A) DISCENTE			
PROTOCOLO DO REQUERIMENTO: /20xx			
Nome:		Matrícula:	
Curso:			
SITUAÇÃO ACADÊMICA			
Ano/semestre de ingresso:		1º trancamento:	1º retorno:
Componentes cursados	Aprovados:	2º trancamento:	2º retorno:
	Reprovados:	3º trancamento:	
Quantitativo de componentes pendentes:		Prazo máximo de integralização:	
ANÁLISE			
RESULTADO DO PARECER:			

PLANO DE REGULARIZAÇÃO DE PERCURSO ACADÊMICO		
Total de períodos prorrogados: (caso esteja dentro do prazo, zero)		Início em (ano/semestre):
Disciplina/Código	**Período**	**Carga horária**

Santarém, _____de_____de 20xx.

_____

Assinatura do presidente da Comissão de Regularização Acadêmica

ANEXO VI–TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ ____, matrícula nº_____, discente do curso de_____, comprometo-me a concluir as atividades curriculares necessárias à integralização em_____ períodos letivos, conforme discriminado no Plano de Regularização de Percurso Acadêmico, assim como seguir meu percurso acadêmico acompanhando as ofertas, realizando as matrículas necessárias, dentro das datas do calendário acadêmico vigente.

Estou ciente de que o DESCUMPRIMENTO do acordado no presente termo de compromisso acarretará a PRESCRIÇÃO do meu vínculo institucional com a Ufopa, nos termos da Resolução Consepe nº 331/2020 e da Instrução Normativa nº 2/2022-Proen, não sendo permitida a sua prorrogação e trancamento nos componentes curriculares.

Em:_____/_____/_____

Assinatura do(a) discente	Assinatura do(a) coordenador(a) do curso

ANEXO VII–LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O COORDENADOR/NDE/COMISSÃO ESPECIAL, constituída PELA PORTARIA NÚMERO DA PORTARIA, **DECIDE PELO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) SEGUINTES DISCENTES LISTADOS(AS) ABAIXO:**

LISTA DE DISCENTES DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Curso: INSIRA O NOME DO CURSO

DEFERIDOS	
NOME DO(AS) ALUNOS(AS)	**MATRÍCULAS**

INDEFERIDOS	
NOME DO(AS) ALUNOS(AS)	**MATRÍCULAS**